MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO: 76331941000170
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO:76331941000170
DN: C=BR, S=PR, L=CORNELIO PROCOPIO, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO:76331941000170
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.26 15:45:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ
ANO V Cornélio Procópio, 2ª feira, 25 de Abril de 2022

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 199/2022

Data: 25/04/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme a seguinte distribuição:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO

12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

12.007.8.243.8.2338-4.4.90.52.00.00.00.00 – 00183 – Equip. e Mat. Permanente – R$ 5.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO

12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO

12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.
Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário de Administração

LEI Nº 200/2022

Data: 25/04/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R$ 14.303,68 (quatorze mil, trezentos e três reais e sessenta e oito centavos) conforme a seguinte distribuição:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO

12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTE

12.004.8.243.8.2340-3.3.90.39.00.00.00.00 – 00205 – Outros Serv. Terc. – Pes Jdica – R$ 2.000,00

12.004.8.243.8.2340-3.3.90.39.00.00.00.00 –00205 – Outros Serv. Terc. – Pes Jdica – R$ 2.000,00

12.004.8.243.8.2340-3.3.90.93.00.00.00.00 – 03205 – Indenizações e Restituições – R$ 10.303,68

R$ 14.303,68

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e R$ 10.303,68 (dez mil, trezentos e três reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO

12.007 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO

12.007 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 1º 175/2022 de 18/03/2022 e do Decreto nº 840/2022 de 17/03/2022.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.
Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário de Administração

LEI Nº 201/2022

Data: 25/04/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme a seguinte distribuição:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001.4.122.2.2557-3.3.90.93.00.00.00.00 – 00373 – Inden. e Restit. – R$ 10.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação da fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.
Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário de Administração

LEI Nº 202/2022

Data: 25/04/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R$ 1.295.102,30 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, cento e dois reais e trinta centavos) conforme a seguinte distribuição:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ
EXPEDIENTE:
O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2021/2024

Av. Minas Gerais, 301
Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Najylla Nogueira

04.001.12.361.6. 2019-3.3.90.33.00.00.00.00 – 03107 – Passagens e Desp. Locomoção – R$ 1.295.102,30

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.
Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário de Administração

LEI Nº 203/2022

Data: 25/04/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R$ 603.679,43 (seiscentos e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 – 03846 – Material de consumo – R$ 503.679,43

06.001.10.301.7.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 – 03346 – Outros Serv. Terc. – Pess. Jdica – R$ 100.000,00

R$ 603.679,43

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.
Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário de Administração

LEI Nº 204/2022

Data: 06/04/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R$ 27.524,15 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quinze centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7. 1.008-4.4.90.52.00.00.00.00 – 03567 – Equip. e Mat. Permanente – R$ 27.524,15

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2022.
Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário de Administração

LEI Nº 205/2022

Data: 25/04/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R$ 17.250,96 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7. 2073-3.3.90.30.00.00.00.00 – 03372 – Material de Consumo – R$ 17.250,96

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.
Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário de Administração

LEI Nº 206/2022

Data: 25/04/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R$ 449.778,86 (quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7. 2051-3.3.90.30.00.00.00.00 – 00372 – Material de Consumo – R$ 400.000,00

06.001.10.301.7. 2051-3.3.90.39.00.00.00.00 – 00372 – Outros Serv. Terc. Pess. Jdica – R$ 49.778,86

R$ 449.778,86

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.
Amin José Hannouche

Prefeito
Geraldo Alves
Secretário de Administração

LEI Nº 207/2022

Data: 25/04/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R$ 203.816,24 (duzentos e três mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.304.7. 2342-3.3.90.30.00.00.00.00 – 0372 – Material de Consumo – R$ 80.000,00

06.001.10.304.7. 2342-3.3.90.39.00.00.00.00 – 00372 – Outros Serv. Terc. Pess. Jdica – R$ 20.000,00

06.001.10.304.7. 2342-3.3.90.30.00.00.00.00 – 03372 – Material de Consumo – R$ 100.000,00

06.001.10.304.7. 2342-3.3.90.39.00.00.00.00 – 03372 – Outros Serv. Terc. Pess. Jdica – R$ 3.816,24

R$ 203.816,24

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.
Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário de Administração

LEI Nº 208/2022

Data: 25/04/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7. 2051-3.3.90.39.00.00.00.00 – 00372 – Outros Serv. Terc. Pess. Jdica – R$ 345.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.
Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário de Administração

LEI Nº 209/2022

Data: 25/04/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R$ 49.499,64 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7. 1.011-4.4.90.52.00.00.00.00 – 03379 – Equip. e Mat. Permanente – R$ 49.499,64

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.
Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário de Administração

LEI Nº 210/2022

Data: 25/04/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R$ 25.790,93 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa reais e noventa e três centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7. 1.013-4.4.90.52.00.00.00.00 – 03382 – Equip. e Mat. Permanente – R$ 25.790,93

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.
Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário de Administração

LEI Nº 211/2022

Data: 25/04/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R$ 12.109,72 (doze mil, cento e nove reais e setenta e dois centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7. 2073-3.3.90.30.00.00.00.00 – 03494 – Material de Consumo – R$ 12.109,72

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.
Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário de Administração

LEI Nº 212/2022

Data: 25/04/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7. 2079-3-3.3.90.30.00.00.00.00 – 03496 – Material de Consumo – R$ 100.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.
Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário de Administração

LEI Nº 213/2022

Data: 25/04/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7. 2051-3.3.90.30.00.00.00.00 – 00372 – Material de Consumo – R$ 15.000,00

06.001.10.301.7. 2051-3.3.90.39.00.00.00.00 – 00372 – Outros Serv. Terc. Pess. Jdica – R$ 15.000,00

R$ 30.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-

2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.
Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário de Administração

LEI Nº 214/2022

Data: 25/04/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7. 2051-3.3.90.39.00.00.00.00 – 00372 – Outros Serv. Terc. Pess. Jdica – R40.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.
Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário de Administração

LEI Nº 215/2022

Data: 25/04/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R$ 14.740,09 (quatorze mil, setecentos e quarenta reais e nove centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7. 2072-3.3.90.30.00.00.00.00 – 03496 – Material de Consumo – R$ 14.740,09

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.
Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves

Secretário de Administração

LEI Nº 216/2022

Data: 25/04/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R$ 125.124,77 (cento e vinte e cinco centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 – 03310 – Outros Serv. Terc. – Pess. Jdica – R$ 125.124,77

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.
Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário de Administração

LEI Nº 218/2022

Data: 25/04/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R$ 12.230,38 (doze mil, duzentos e trinta reais e trinta e oito centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7. 2073-3.3.90.30.00.00.00.00 – 03496 – Material de Consumo – R$ 12.230,38

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.
Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário de Administração

LEI Nº 219/2022

Data: 25/04/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R$ 133.442,26 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos) conforme a seguinte distribuição:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002.08.244.8.2088-3.3.90.30.00.00.00.00 – 03558 – Material de Consumo - R$ 100.000,00

07.002.08.244.8.2088-3.3.90.39.00.00.00.00 – 03558 – Outros Serv. Terc. Pess Jdico - R$ 33.442,26

R$ 133.442,26

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.
Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário de Administração

LEI Nº 220/2022

Data: 25/04/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R$ 25.972,23 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7. 1.018-4.4.90.52.00.00.00.00 – 03567 – Equip. e Mat. Permanente – R$ 25.973,23

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.
Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário de Administração

LEI Nº 221/2022

Data: 25/04/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R$ 193.687,21 (cento e noventa e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos) conforme a seguinte distribuição:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002.08.244.8.2090-3.3.90.30.00.00.00.00 – 03729 – Material de Consumo - R$ 146.687,21

07.002.08.244.8.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 – 03729 – Outros Serv. Terc. Pess Jdico - R$ 50.000,00

R$ 193.687,21

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.
Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário de Administração

LEI Nº 222/2022

Data: 25/04/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais) conforme a seguinte distribuição:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

09.003 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

09.003.15.451.4.1035-3.3.90.93.00.00.00.00 00232 – Indeniz. e Rest. – R$ 10.000,00

09.003.15.451.4.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 00232 – Obras e Instalações. – R$ 245.000,00

09.003.15.451.4.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 00000 – Obras e Instalações. – R$ 78.000,00

R$ 333.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

09.003 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

09.003 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.
Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário de Administração

DECRETO Nº 890/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 199/2022 de 25/04/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme a seguinte distribuição:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO

12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

12.007.8.243.8.2338-4.4.90.52.00.00.00.00 – 00183 – Equip. e Mat. Permanente – R$ 5.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO

12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO

12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.
Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário de Administração

DECRETO Nº 891/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 200/2022 de 25/04/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R$ 14.303,68 (quatorze mil, trezentos e três reais e sessenta e oito centavos) conforme a seguinte distribuição:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO

12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTE

12.004.8.243.8.2340-3.3.90.39.00.00.00.00 – 00205 – Outros Serv. Terc. – Pes Jdica – R$ 2.000,00

12.004.8.243.8.2340-3.3.90.39.00.00.00.00 –00205 – Outros Serv. Terc. – Pes Jdica – R$ 2.000,00

12.004.8.243.8.2340-3.3.90.93.00.00.00.00 – 03205 – Indenizações e Restituições – R$ 10.303,68

R$ 14.303,68

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e R$ 10.303,68 (dez mil, trezentos e três reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO

12.007 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO

12.007 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 1º 175/2022 de 18/03/2022 e do Decreto nº 840/2022 de 17/03/2022.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.
Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário de Administração

DECRETO Nº 892/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 201/2022 de 25/04/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme a seguinte distribuição:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001.4.122.2.2557-3.3.90.93.00.00.00.00 – 00373 – Inden. e Restit. – R$ 10.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação da fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-

2025 com a inclusão de meta no Órgão:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.
Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário de Administração

DECRETO Nº 893/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 202/2022 de 25/04/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R$ 1.295.102,30 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, cento e dois reais e trinta centavos) conforme a seguinte distribuição:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001.12.361.6. 2019-3.3.90.33.00.00.00.00 – 03107 – Passagens e Desp. Locomoção – R$ 1.295.102,30

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.
Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário de Administração

DECRETO Nº 894/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 203/2022 de 25/04/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R$ 603.679,43 (seiscentos e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 – 03846 – Material de consumo – R$ 503.679,43

06.001.10.301.7.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 – 03346 – Outros Serv. Terc. – Pess. Jdica – R$ 100.000,00

R$ 603.679,43

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.
Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário de Administração

DECRETO Nº 895/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 204/2022 de 25/04/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R$ 27.524,15 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quinze centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7. 1.008-4.4.90.52.00.00.00.00 – 03567 – Equip. e Mat. Permanente – R$ 27.524,15

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2022.
Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário de Administração

DECRETO Nº 896/2022

Data: 25/04/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 205/2022 de 25/04/2022,

DECRETO

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R$ 17.250,96 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7. 2073-3.3.90.30.00.00.00.00 – 03372 – Material de Consumo – R$ 17.250,96

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.
Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário de Administração

DECRETO Nº 897/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 206/2022 de 25/04/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R$ 449.778,86 (quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.304.7. 2342-3.3.90.39.00.00.00.00 – 00372 – Outros Serv. Terc. Pess. Jdica – R$ 20.000,00

06.001.10.304.7. 2342-3.3.90.30.00.00.00.00 – 03372 – Material de Consumo – R$ 100.000,00

06.001.10.304.7. 2342-3.3.90.39.00.00.00.00 – 03372

– Outros Serv. Terc. Pess. Jdica – R$ 3.816,24

R$ 203.816,24

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.
Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário de Administração

DECRETO Nº 899/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 208/2022 de 25/04/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7. 2051-3.3.90.39.00.00.00.00 – 00372 – Outros Serv. Terc. Pess. Jdica – R$ 345.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.
Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário de Administração

DECRETO Nº 900/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R$ 49.499,64 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7. 1.011-4.4.90.52.00.00.00.00 – 03379 – Equip. e Mat. Permanente – R$ 49.499,64

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.
Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário de Administração

DECRETO Nº 901/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 210/2022 de 25/04/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R$ 25.790,93 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa reais e noventa e três centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7. 1.013-4.4.90.52.00.00.00.00 – 03382 – Equip. e Mat. Permanente – R$ 25.790,93

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.
Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário de Administração

DECRETO Nº 902/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 211/2022 de 25/04/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R$ 12.109,72 (doze mil, cento e nove reais e setenta e dois centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7. 2073-3.3.90.30.00.00.00.00 – 03494 – Material de Consumo – R$ 12.109,72

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.
Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário de Administração

DECRETO Nº 903/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 212/2022, de 25/04/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7. 2079-3-3.3.90.30.00.00.00.00 – 03496 – Material de Consumo – R$ 100.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no

artigo anterior será utilizado superávit financeiro da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.
Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário de Administração

DECRETO Nº 904/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 213/2022 de 25/04/2022,

DECRETO

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7. 2051-3.3.90.30.00.00.00.00 – 00372 – Material de Consumo – R$ 15.000,00

06.001.10.301.7. 2051-3.3.90.39.00.00.00.00 – 00372 – Outros Serv. Terc. Pess. Jdica – R$ 15.000,00

R$ 30.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.
Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário de Administração

DECRETO Nº 905/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 214/2022 de 25/04/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7. 2051-3.3.90.39.00.00.00.00 – 00372 – Outros Serv. Terc. Pess. Jdica – R40.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.
Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário de Administração

DECRETO Nº 906/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 215/2022 de 25/04/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R$ 14.740,09 (quatorze mil, setecentos e quarenta reais e nove centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7. 2072-3.3.90.30.00.00.00.00 – 03496 – Material de Consumo – R$ 14.740,09

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.
Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário de Administração

DECRETO Nº 907/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 216/2022 de 25/04/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R$ 125.124,77 (cento e vinte e cinco centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 – 03310 – Outros Serv. Terc. – Pess. Jdica – R$ 125.124,77

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.
Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário de Administração

DECRETO Nº 908/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 218/2022 de 25/04/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R$ 12.230,38 (doze mil, duzentos e trinta reais e trinta e oito centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7. 2073-3.3.90.30.00.00.00.00 – 03496 – Material de Consumo – R$ 12.230,38

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-

2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.
Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário de Administração

DECRETO Nº 909/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme a Lei Municipal 219/2022 de 25/04/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R$ 133.442,26 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos) conforme a seguinte distribuição:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002.08.244.8.2088-3.3.90.30.00.00.00.00 – 03558 – Material de Consumo - R$ 100.000,00

07.002.08.244.8.2088-3.3.90.39.00.00.00.00 – 03558 – Outros Serv. Terc. Pess Jdico - R$ 33.442,26

R$ 133.442,26

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.
Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário de Administração

DECRETO Nº 910/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 220/2022, de 25/04/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R$ 25.972,23 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7. 1.018-4.4.90.52.00.00.00.00 – 03567 – Equip. e Mat. Permanente – R$ 25.973,23

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.
Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário de Administração

DECRETO Nº 911/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 221/2022 de 25/04/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R$ 193.687,21 (cento e noventa e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos) conforme a seguinte distribuição:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002.08.244.8.2090-3.3.90.30.00.00.00.00 – 03729 – Material de Consumo - R$ 146.687,21

07.002.08.244.8.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 – 03729 – Outros Serv. Terc. Pess Jdico - R$ 50.000,00

R$ 193.687,21

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.
Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário de Administração

DECRETO Nº 912/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 222/2022 de 25/04/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais) conforme a seguinte distribuição:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

09.003 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

09.003.15.451.4.1035-3.3.90.93.00.00.00.00 00232 – Indeniz. e Rest. – R$ 10.000,00

09.003.15.451.4.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 00232 – Obras e Instalações. – R$ 245.000,00

09.003.15.451.4.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 00000 – Obras e Instalações. – R$ 78.000,00

R$ 333.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

09.003 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

09.003 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.
Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031

PREGÃO 046/2021

EQUILÍBRIO FINANCEIRO

PARTES: MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO

ALBUQUERQUE COMÉRCIO DE GÁS LTDA
ASSINANTES: AMIN JOSÉ HANNOUCHE
JOSÉ MAURÍCIO ALBUQUERQUE FILHO

DATA: 13/04/2022

ITEM ESPECIFICAÇÃO VALOR

DE ORIGEM

ÍNDICE

APLICADO SOB VALOR DO PRODUTO VALOR

ATUALIZADO

04 Gás P-13 acondicionado em botijão c/13 quilos 79,90 18,845% 111,42

05 Gás P-13 acondicionado em botijão c/13 quilos 95,00 18,845% 111,42

06 Gás P-45 acondicionado em cilindro c/45 quilos 289,90 7,422% 342,56

07 Gás P-45 acondicionado em cilindro c/45 quilos 289,90 7,422% 342,56

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°050/2022

PREGÃO N°014/2022

PROCESSO N°022/2022

OBJETO: materiais de expediente para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: J D COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R$854.045,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E QUARENTA E CINCO REAIS).
ASSINANTES: AMIN JOSÉ HANNOUCHE – PREFEITO
Josiane Aparecida Pereira dos Santos Berti – REPRESENTANTE LEGAL

DATA: 20/04/2022

ITEM ESPECIFICAÇÃO QUANT. UNID.

MARCA VALOR UNIT.

1 Almofada para carimbo n 3, cor vermelha, medindo 6,7 x 11cm, com tampa em metal, composta de resina termoplástica, feltro, tecido. 100 UN RADEX 6,50

2 Almofada para carimbo n 3, cor azul, medindo 6,7 x 11cm, com tampa em metal, composta de resina termoplástica, feltro, tecido. 100 UN RADEX 5,55

3 Almofada para carimbo n 3, cor preta, medindo 6,7 x 11cm, com tampa em metal, composta de resina termoplástica, feltro, tecido. 150 UN RADEX 5,55

4 Apagador p/ quadro de giz com deposito 1.000 UN SOUZA 3,99

5 Apontador de lápis - jumbo - plástico 1 furo - Composição: resina termoplástica e lâmina de aço, Dimensão: 45 x 25 x 16 milímetros item C x L x A, sem deposito. Entregar na Caixa 3.000 UN LEONORA 2,99

6 Apontador simples, resina termoplástica e lâmina de aço carbono, com selo do INMETRO, design ergonômico para maior conforto ao utilizar. 3.000 UN GOLLER 0,19

7 Arquivo de mesa articulável, bandeja tripla em acrílico transparente, resistente 150 UN NOVACRIL 45,35

9 Barbante 100% algodão cru, ordem 4/6 - 6 fios-rolo 400g 100 ROLO PIRATININGA 10,20

10 Barbante colorido com fios na cor ouro - 700 gr - n 06 - com brilho dourado 200 ROLO PIRATININGA 19,99

11 Barbante colorido com fios na cor prata - 700 gr - n 06 - com brilho prateado. 100 ROLO PIRATININGA 26,00

12 BLOCO NOTAS ADESIVAS POST-IT AMARELO 76X102-100FLS 400 UN IMPRIMASTER 3,39

13 Bobina de papel para calculadora de mesa- 57mm x 30cm. Caixa com 30 bobinas 400 CX REGISPEL 44,50

14 Bobina kraft cor pardo - tamanho 60 cm x 400m. 100 UN REIPEL 230,00

15 Bobina térmica 57mm x 300m para relógio ponto eletrônico 200 ROLO REGISPEL 24,74

16 Bola de isopor 50mm 5.000 UN STYROFORM 0,50

18 Caderno brochura, capa dura, quadriculado 10 x 10mm, 40 folhas, formato 190 x 248mm 2.000 UN PANAMERICANA 6,89

19 Caderno brochura desenho, 48 folhas, dimensões 140 X 200mm 5.000 UN JANDAIA 1,20

20 Caderno brochura linguagem, 48 folhas, dimensões 140 x 200mm 8.000 UN JANDAIA 1,35

21 Caderno brochura pautado, 48 folhas, dimensões 140 x 200mm 10.500 UN JANDAIA 1,16

22 Caderno de aritmética brochura quadriculado 0,5 x 0,5cm, 48 folhas, dimensões 140 x 200mm 7.000 UN PANAMERICANA 1,54

23 Caderno de aritmética brochura quadriculado 1,0 x 1,0cm, 48 folhas, dimensões 140 x 200mm 10.000 UN FORONI 1,63

25 Caderno de cartografia, 96 folhas, dimensões 200 X 275mm, espiral, sem folha de seda 4.100 UN PANAMERICANA 5,35

28 Calculadora de mesa, com visor, 12 dígitos, dimensões aproximadas 10 x 13cm, teclas plásticas, 4 operações básicas, porcentagem, marcador de ponto, pilha 1,5 ou energia solar. 120 UN BE ART 23.99

33 Caneta marca texto, cores diversas, ponta chanfrada com no mínimo 3mm, prazo mínimo de validade 01 ano 3.000 UN MASTER 1,10

34 Caneta para quadro branco não permanente na cor preta 250 UN MASTER 1,95

35 Caneta para quadro branco não permanente na cor vermelha 250 UN MASTER 1,95

38 Cartolina 50 x 60cm - cores variadas, gramatura 180g 6.000 FL JANDAIA 0,87

45 Cola branca 1 litro, indicada para colar madeiras de alta, media e baixa densidade. 200 UN PIRATININGA 21,50

47 Cola em bastão a base d'água, com glicerina, frasco 40g, com boa adesividade, atóxica, lavável 400 UN ONDA 1,95

49 Cola Glitter 25 gr - cores variadas - Cx. c/06 un. 50 CX INJEX 5,35

50 Corretivo liquido a base de água frasco com 18 ml 600 FRCO RADEX 1,42

51 DVD-R 4,7 GB - 120 minutos 500 UN ELGIN 2,14

52 Elástico para dinheiro, pacote de 1 kg com no mínimo 1200 unidades, n 18 60 PCT RED BOR 20,00

53 Envelope A4 - cores: pardo - amarelo - branco 2.000 UN SCRITY 0,33

57 Espiral para encadernação até 100 folhas 150 UN MP 18,80

58 Espiral para encadernação até 50 folhas 150 UN MP 0,35

61 Etiqueta adesiva branca, FH A4, cx. c/100 folhas, com 30 etiquetas por folha. 300 CX IMPRIMASTER 41,00

62 Etiqueta adesiva para impressora 70 x 33mm, cx.c/100 folhas, com 27 etiquetas por folha 80 CX IMPRIMASTER 41,00

63 Etiqueta autoadesiva com 10 etiquetas por folha cx com 100 folhas na medida de 50,8mm x 101,6 mm. 30 CX IMPRIMASTER 41,00

64 Etiqueta autoadesiva para impressora - tamanho A4 - com 100 folhas - (33,9x101,6mm) - (entregar na caixa). 10 CX IMPRIMASTER 41,00

65 Etiqueta autoadesiva para impressora - tamanho A4 - com 100 folhas - (50,8 x 101,6 mm) - entregar na caixa 10 CX IMPRIMASTER 38,00

66 Etiqueta autoadesivas tamanho: 105 x 33 mm. 18 etiquetas por folha. Bloco com 25 folhas 100 BL IMPRIMASTER 11,00

67 Etiqueta autoadesivas tamanho: 199,9 x 143,3 mm. 2 etiquetas por folha. Bloco com 25 folhas. 100 BL IMPRIMASTER 11,00

68 Etiqueta autoadesivas tamanho 210 x 297 mm. 1 etiqueta por folha. Bloco com 25 folhas 100 BL IMPRIMASTER 11,00

69 Etiqueta autoadesivas tamanho: 25,4 x 66,7 mm. 30 etiquetas por folha. Bloco com 25 folhas. 100 BL IMPRIMASTER 11,00

70 Etiqueta autoadesivas tamanho: 31 x 17 mm. 96 etiquetas por folha. Bloco com 25 folhas. 100 BL IMPRIMASTER 11,00

71 EVA - dimensão 40cm x 60cm - cores: vermelho - amarelo - verde-azul - rosa - branca - marrom - preta - bege - roxa - laranja. 3.190 FL ONDA 2,00

72 EVA LISO - COR AMARELO - PLACA 2MM - 60 X 40 300 UN ONDA 2,30

73 Extrator de grampos tipo espátula cromado inoxidável 450 UN CAVIA 2,45

75 Fita adesiva larga - transparente - 48mm x 50m (entregar na caixa) 4.999 UN SUPER FITAS 4,54

78 Gizao anatômico p/primeira infância - caixa com 6 cores 2.000 CX DELTA 4,49

81 Giz de cera jumbo, grosso, corpo em madeira, cx c/12 cores - Referencia interna do Item: 113 2.000 CX PIRATININGA 4,89

84 Grampeador de papel de mesa, estrutura metálica, modelo 26/6, para até 20 folhas, com 20cm de comprimento, cor preta 300 UN JOCAR 30,00

85 Grampeador 26/6, grande, deverá permitir o grampeamento no mínimo de 100 folhas de papel. 400 UN ONDA 17,30

86 Grampo 9/10 prateado, Cx. c/ 5000 unidades 80 CX BACCHI 21,00

87 Grampo 9/14 prateado - Caixa com 5000 unidades 80 CX BACCHI 22,00

88 GRAMPO COBREADO 23/15 CX C/ 1000 80 CX BACCHI 22,00

90 Grampo trilho em aço c/tratamento antiferrugem, Cx C/50 un 300 CX LYKE 8,50

93 Jogo de pincel atômico com 12 cores 1.000 jg GOLLER 17,70

94 Lápis de cor longo, caixa com 12 cores, 1Âª linha 3.500 CX INJEX 2,90

97 Lápis preto n 2 jumbo, grafite preto, máxima resistência com escrita macia, boa apelabilidade. 2.000 UN ECOLE 0,60

98 Livro ata com 100 folhas, páginas numeradas 1.400 UN PAGINA BRASIL 9,90

99 Livro de protocolo capa dura 148MM X 202MM, 100 folhas 400 UN SAO DOMINGOS 9,89

100 Livro ponto pequeno com 100 folhas 180 UN PAGINA BRASIL 17,50

101 Marcador permanente - cor azul 300 UN ONDA 1,80

102 Marcador permanente - cor preto 300 UN ONDA 1,80

103 Marcador permanente - cor vermelha 300 UN ONDA 1,80

104 marca texto amarelo 700 UN MASTER 1,10

105 Massa de modelar colorida, Caixa com 12 cores 3.500 CX CORELES 2,59

106 Massa de modelar - estojo com 06 cores. 3.000 UN MAGIX 1,57

107 Mini vasos de cerâmicas 1.000 UN MARCA PROPRIA 2,62

108 Numerador sequencial automático, metal, c/ 6 dígitos 20 UN CARBRINK 285,00

109 Palito de churrasco 22 cm, pacote com 100 unidades 1.000 PCT THEOTO 4,12

110 Papel adesivo p/recados tipo post it 38 x 50mm, bl c/100 fl 400 BL IMPRIMASTER 3,43

111 Papel adesivo p/recados tipo post it 76 x 76mm, bl c/100 fl 400 BL IMPRIMASTER 2,70

112 Papel almaço pautado, tamanho oficio 215 X 315mm, folha dupla 3.000 FL P A U T A BRANCA ' 0.2900

113 Papel carbono A4 - Cx. c/100 folhas 120 CX RADEX 49,90

114 Papel cartão branco, sem textura, tamanho A4, pacote 50 fl 1.800 PCT JANDAIA 18,00

115 Papel cartão - cores diversas 3.500 FL REIPEL 1,14

116 Papel cartão, folha 50 x 60cm, cores: vermelho, amarelo, verde, azul, rosa, branco, marrom, preto, bege, roxo, laranja, etc. 4.000 FL REIPEL 1,14

117 Papel contact, cores e termas variados - Rolo 25m 250 ROLO LEO E LEO 78,00

118 Papel contact transparente 45 X 25mm - Rolo com 25 metros 250 ROLO IMPRITAC 64,00

119 Papel crepom - Cores variadas 4.000 FL ARTFLOC 0,98

120 Papel dobradura - Cores variadas 3.000 FL REIPEL 0,48

121 Papel filicoat A4 branco, pacote c/50 folhas 180 gr/ m2 200 PCT USAPEL 40,00

122 Papel fotografico-Glossy brilhante A4 - pacote 50 folhas 180G 50 PCT USAPEL 32,00

123 Papel granito A4 azul claro - Pacote 50 folhas 50 PCT USAPEL 18,00

124 Papel granito A4, branco - pacote com 50 folhas 50 PCT USAPEL 18,00

125 Papel kraft 60cm - bobina 10 kg 120 bob REIPEL 88,00

126 Papel laminado, tamanho 50 x 60cm, cores variadas 4.000 FL REIPEL 1,12

127 Papel off-set - cores variadas 3.000 FL REIPEL 1,20

128 Papel opaline diplomata A4, cor branca,180g, Cx.c/ 100 folhas 300 CX USAPEL 25,00

129 Papel plotter 914 x 45 - 90g 80 bob SILFER 110,00

130 Papel sulfite A4 amarelo - Pacote com 100 folhas 200 PCT CHAMEX 5,99

134 Papel verge cor bege, gramatura 120 g/m, formato 210 x 297mm, Cx.c/50 folhas 150 CX USAPEL 7,80

135 Papel verge cor branca gramatura 120g/m formato 210 x 297mm - Cx.c/50 folhas 570 CX USAPEL 7,80

136 Pasta AZ lombo estreito, oficio, preta c/ferragem reforçada, alavanca niquelada, visor de plástico com etiqueta removível 700 UN FRAMA 15,40

137 Pasta az registrador com rotulo tamanho oficio 1.000 UN FRAMA 13,58

138 Pasta catalogo cartão revestido de plástico, preta c/ 50 folhas plásticas, dois extensores de plástico, tamanho oficio 350 UN MAXI PLASTICO 16,35

145 Pasta plástica poli onda 24 x 33cm, lombo 3,5cm, c/ aba e elástico, cores azul, vermelha, verde ou amarela 5.000 UN ALAPLAST 5,45

146 Pasta plástica polionda 24 x 33cm, lombo 5,0cm, c/ aba e elástico, cores azul, vermelha, verde ou amarela 5.000 UN ALAPLAST 5,84

147 Pasta poliondas, tamanho office - 35 mm cor azul. 1.700 UN ALAPLAST 5,45

150 Percevejo de mapa redondo - caixa com 50 unidades, cores sortidas. 100 CX JOCAR 4,00

151 Perfurador de papel de mesa, capacidade p/até 20 folhas, com estrutura e cabo em ferro fundido, base em plástico reciclável removível, pinos de aço trefilado temperado e zincado, 2 furos, distância entre furos 80mm 300 UN CAVIA 39,99

152 Perfurador de papel de mesa, perfuração de até 60 folhas, base e cabo em ferro fundido, base plástico reciclável removível, pinos aço trefilado emperrado e zincado, 2 furos, distância entre furos 80mm., capacidade de perfuração de até 60 folhas 100 UN CAVIA 84,99

156 Pincel p/ quadro branco - cor azul 500 UN MASTER 1,95

157 Pincel p/ quadro branco - cor vermelha 500 UN MASTER 1,95

158 Pistola de cola quente profissional 180W, bivolt, refil fino 530 UN GATTE 35,00

159 Pistola de cola quente - refil fino 1.000 UN GATTE 15,00

160 Pistola pequena de cola quente 6 w bi voltes 127v. 220v hot melt gun. 100 UN GATTE 29,40

163 Plastificacao - plástico 0,07 tamanho oficio 500 UN PROLAM 101,00

166 Prancheta em Duratex, tamanho 23,5 x 34,5cm c/pegador em metal 100.000 UN SOUZA 4,32

168 Quadro branco 1,50 x 1,20m, moldura em alumínio anodizado, fixação invisível - kit para instalação, suporte para marcador e apagador - espessura 17mm 100 UN CORTIARTE 148,00

169 Refil de cola quente - bastão semitransparente - 7,5m x 30cm - 500g. Turno 1() 2(x) 3(). 3.000 UN RENDICOLLA 1,95

170 Régua 30 cm - plástico resistente - transparente 6.000 UN ACRINIL 0,80

174 Saco de presente metalizado 50x70 cm, cores variadas, pacote com 50 unidades 500 PCT GALA 90,00

175 Suporte fita adesiva - tamanho grande - estrutura plástica, medidas aproximadas: altura 9cm, largura 22cm, profundidade 10cm - peso aproximado 1280 gramas - cor preto. 100 UN ACRIMET 19,00

176 Suporte para fita adesiva 12mm x 30m 20 UN CAVIA 10,50

177 Suporte para fita adesiva 48mm x 50m 50 UN CAVIA 24,00

178 Tesoura de uso geral, lâmina em aço inoxidável, 21,5 cm, cabo em resina termoplástica formato anatômico 500 UN GATTE 5,89

179 Tesoura escolar de inox com ponta arredondada 12cm, 4 1/2 , cabo preto, encartelada 5.000 UN GATTE 2,06

180 Tesoura escolar para canhotos, sem ponta. Indicada para trabalhos escolares - Descrição - medidas: 10,8cm - tipo de fio: liso - cabo: polipropileno, material: aço inox, acabamento: acetinado e polido 500 UN MAPED 7,40

181 Tesoura multiuso-lâmina em aço inox-resina termoplástica-cabo ergonômico-textura antideslizante-7,5 polegadas (7 1/2) - dimensões 30 x 3 x 10 cm item CxLxA - peso do produto 70g 2.000 UN GATTE 6,40

182 Tinta guache 15ml, embalagem c/06 - cores diversas, 1Âª linha, alta qualidade 6.000 CX PIRATININGA 3,20

183 Tinta guache - 250 ml cada - lavável - antialérgico - cores variadas. 2.000 UN PIRATININGA 3,80

186 TNT 1,40 x 50m, gramatura 0,40g, rolo 50 metros, cores: verde, vermelho, rosa, branco, azul, amarelo, roxo, marrom, preto, bege, laranja 33 ROLO NEW 81,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°051/2022

PREGÃO N°014/2022

PROCESSO N°022/2022

OBJETO: materiais de expediente para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R$767.159,90 (SETECENTOS E SESSENTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

ASSINANTES: AMIN JOSÉ HANNOUCHE – PREFEITO

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS – REPRESENTANTE LEGAL

DATA: 20/04/2022

ITEM ESPECIFICAÇÃO QUANT. UNID. MARCA VALOR UNIT.

08 Arquivo morto - 340 x 133 x 240mm. Gramatura media 428 g/m2. Sujeito à aprovação de amostra 2.200 UN FRAMA / OFICIO 4,86

17 Borracha branca 20g 5.000 UN REDBOR 0,98

24 Caderno de caligrafia, folhas grampeadas com 2 grampos, 48 folhas formato com 200mm x 140mm. 3.000 UN JANDAIA / CALIGRAFIA 1,28

29 Caneta corretiva 8ml 300 UN MASTER 2,68

30 Caneta esferográfica cor azul, caixa c/ 50 unidades, Corpo hexagonal, transparente ponta media 1.0mm, tinta de alta qualidade, secagem rápida, boa durabilidade, escrita

macia 200 CX INJEX / ESFER 24,80

31 Caneta esferográfica cor preta, caixa c/ 50 unidades, Corpo hexagonal, transparente ponta media 1.0mm, tinta de alta qualidade, secagem rápida, boa durabilidade, escrita macia 200 CX INJEX / ESFER 24,80

32 Caneta esferográfica cor vermelha, caixa c/ 50 unidades, Corpo hexagonal, transparente ponta media 1.0mm, tinta de alta qualidade, secagem rápida, boa durabilidade, escrita macia 270 CX INJEX / ESFER 24,80

39 CD-R 700mb 80 minutos 1.200 UN ELGIN 1,68

46 Cola branca escolar, frasco 40 gramas, ideal para colagens em papel, papel cartão e cartolina, com bico aplicador que facilita a aplicação, além de ser mais econômico, PRT 100% reciclado. Regulamentações ABNT/NBR 14725, ABNT/NBR 15236/2005 (segurança do artigo escolar) ASTM 4236 (Atoxidade do produto) EN 71 - Comunidade Europeia Diretiva 67/548/EEC 8.000 UN INJEX 1,95

48 Cola escolar 1 litro - cola branca, composição: resina PVA e água - plastificada - de alta qualidade, aderência e resistência. 550 UN PIRATININGA 9,15

59 Estilete estreito com corpo de plástico ou acrílico, reforçado, sistema de trava, lâmina resistente. 100 UN MASTER 1,11

60 Estilete largo, reforçado com corpo de plástico reforçado, sistema de trava, lâmina resistente. 120 UN MASTER 1,62

76 Fita adesiva transparente, 12mm x 40m 4.000 ROLO SUPERFITAS 1,05

77 Fita crepe - 19mm x 50m - Referencia interna do Item: 7 5.000 ROLO ADERE 3,90

79 Giz branco p/ quadro, excelente qualidade, caixa c/ 64 un 2.500 CX DELTA 4,20

80 Giz colorido p/ quadro, excelente qualidade, caixa c/ 64 un 2.500 CX DELTA 3,55

82 Giz de cera longo e grosso -cx com 12u. 3.000 CX INJEX 2,64

83 Giz de cera longo, não toxico, Cx. c/12 cores, 112g 400 CX INJEX 2,64

89 Grampos 26/6 com 5000 un. 100 CX TOP 4,78

95 Lápis preto n 2 - apontado - 1Âª linha 10.000 UN INJEX / GRAFITE 0,22

96 Lápis preto N 2, caixa com 144 unidades - Referencia interna do Item: 31 10.000 CX INJEX / GRAFITE 49,00

139 PASTA DE PAPELAO C/ ELASTICO - 35CMX24CM. 4.000 UN COLLORPRES 1,78

140 Pasta de papelão com elástico 350 x 240mm, cores azul, preta ou branca, confeccionada em cartão plastificado, aditivado atóxico, com selo de segurança do INMETRO 8.000 UN COLLORPRES 1,60

141 Pasta de papelão com ferragem - dimensão 35cm x 24cm - cores variadas. 2.000 UN COLLORPRES 1,61

142 Pasta de papelão com grampo trilho nas seguintes cores: roxa, rosa, preta, laranja, branco neve, amarela, verde. 2.600 UN COLLORPRES 2,60

143 Pasta de papelão plastificado c/grampo trilho, cores azul, branca ou preta, confeccionada em cartão duplex plastificado colorido, formato 335 x 230mm 5.000 UN COLLORPRES 1,63

144 Pasta de papelão plastificado c/grampo trilho, cor vermelha, confeccionada em cartão duplex plastificado colorido, formato 335 x 230mm 5.000 UN COLLORPRES 1,63

148 Pasta suspensa cartão memorizado tipo timbó, gramatura mínima de 420 g/m2, cor castanho ou kraft, haste cabide em arame galvanizado, com ganchos nas extremidades em material plástico dimensionado para suportar peso, com visor de acetato transparente, etiqueta branca de identificação, com grampo plástico, dimensões 240 x 360mm 8.000 UN COLLORPRES / MARMORIZADA 2,58

167 Prendedor de roupa de madeira pacote com 12 unidades. 1.000 PCT DESORAL / MADEIRA 1,57

171 Saco de presente metalizado 12x22 cm, cores variadas, pacote com 50 unidades 500 PCT PACKPEL 50,15

172 Saco de presente estampa de pascoa 20x29cm, cores diversas, pacote com 50 unidades 1.000 PCT PACKPEL 28,74

173 Saco de presente metalizado 45x59 cm, cores variadas, pacote com 50 unidades 500 PCT PACKPEL 80,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°052/2022

PREGÃO N°014/2022

PROCESSO N°022/2022

OBJETO: materiais de expediente para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R$54.302,50 (CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ASSINANTES: AMIN JOSÉ HANNOUCHE – PREFEITO

Tiago Estefanuto – REPRESENTANTE LEGAL

DATA: 20/04/2022

ITEM ESPECIFICAÇÃO QUANT. UNID. MARCA VALOR UNIT.

26 Caderno universitário 01 matéria, pautado 1 x 1, 96 folhas, capa flexível espiral, dimensões 200 x 275mm 5.000 UN PANAMERICANA 4,19

27 Caixa arquivo morto - com identificação. 3.000 UN FRAMA 3,33

40 Clips galvanizado n 1/0, caixa com 500 gramas 130 CX WIREPLAST 9,95

41 Clips galvanizado n 2/0, caixa com 500 gramas 100 CX WIREPLAST 9,95

42 Clips galvanizado n 3/0, caixa com 500 gramas 300 CX WIREPLAST 9,95

43 Clips galvanizado n 4/0, caixa com 500 gramas 100 CX WIREPLATS 9,95

44 Clips galvanizado n 5/0, caixa com 500 gramas 400 CX WIREPLAST 9,95

54 Envelope Kraft Natural 162 x 229 mm 5.000 UN FORONI 0,16

56 ENVELOPE PARDO MEDINDO 34 x 24 CM 3.000 UN FORONI 0,26

149 Pasta suspensa - para arquivo - papelão 5.000 UN THUR 1,55

153 Pincel atômico cor azul 800 UN GATTE 1,63

154 Pincel atômico cor preta 400 UN GATTE 1,63

155 Pincel atômico cor vermelha 400 UN GATTE 1,63

161 Plástico oficio - para pasta com 04 furos - boa qualidade 1.000 UN ACP 0,14

184 Tinta para carimbo 40 ml, cor azul 100 UN STAR 2,16

185 Tinta para carimbo 40 ml, cor preta 100 UN STAR 2,16

187 Umedecedor de dedo em pasta glicerinado atóxico 12g 400 UN STAR 1,51

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°053/2022

PREGÃO N°014/2022

PROCESSO N°022/2022

OBJETO: materiais de expediente para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R$113.994,00 (CENTO E TREZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

ASSINANTES: AMIN JOSÉ HANNOUCHE – PREFEITO
GIOVANI SURDI DEBASTIANI – REPRESENTANTE LEGAL

DATA: 20/04/2022

ITEM ESPECIFICAÇÃO QUANT. UNID. MARCA VALOR UNIT.

131 Papel sulfite A4 branco, com certificado cerflor e inmetro, produzido a partir de florestas 100% plantadas e renovaveis e suas fibras tratadas para obter o grau de brancura, com garantia de 99,99% de nao atolamento do papel na impressora. - Referencia interna do Item: 105 600 CX CHAMEX / SOLUTION / SYLVAMO 189,99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°054/2022

PREGÃO N°014/2022

PROCESSO N°022/2022

OBJETO: materiais de expediente para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: DIPAR DIST. DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R$83.337,00 (OITENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS).

ASSINANTES: AMIN JOSÉ HANNOUCHE – PREFEITO
GUSTAVO SURDI DEBASTIANI – REPRESENTANTE LEGAL

DATA: 20/04/2022

ITEM ESPECIFICAÇÃO QUANT. UNID. MARCA VALOR UNIT.

132 Papel sulfite A4 branco, com certificado cerflor e inmetro, produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis e suas fibras tratadas para obter o grau de brancura, com garantia de 99,99% de não atolamento do papel na impressora. - Referencia interna do Item: 105 200 CX CHAMEX SOLUTION 181,81

133 Papel sulfite a4- pct com 500 folhas. 2.500 UN CHAMEX SOLUTION 18,79

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 050/2022

PROCESSO Nº 039/2022

DISPENSA Nº 010/2022

CONTRATANTE/LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO/LOCADOR: CIBELE FRANCISCO

OBJETO: A locação do imóvel localizado na Av. São Paulo, 378, para instalação da “Clínica Pediátrica”.

VALOR: O valor mensal será R$3.666,67 (três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), valor total de R$44.000,04 (quarenta e quatro mil reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA:20/04/2022

DOTAÇÃO: : (306) 06.001.10.301.0007.2030.3.3.90.36.00 / 00000.100000.01.07.00.00

ASSINATURAS:Amin José Hannouche.
CIBELE FRANCISCO

CONTRATO Nº 051/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2022

DISPENSA Nº 11/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

CONTRATADO:MAYSA EVANGELISTA DE ALMEIDA PULCINELLI.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.

VALOR: de R$27.000,00 (vinte e sete mil reais).

VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO: (183) 00112.101011.09.01.06.18.3.3.90.30.00.00.00.00.

DATA: 20/04/2022

ASSINATIRAS: Amin José Hannouche
Maysa Evangelista de Almeida Pulcinelli

ITEM	PRODUTO	QNTD	UNID	VALOR UNITÁRIO
5	ABÓBORA SECA - PNAE.	125	KG	2,30
6	ABÓBORA SECA DESCASCADA EM CUBOS - PNAE.	135	KG	4,30
7	ABOBRINHA - PNAE 1.	332	KG	2,80
83	LIMÃO TAITI - PNAE	5000	KG	2,55
89	MANDIOCA DESCASCADA- PNAE	2000	KG	4,45
97	MILHO VERDE (PNAE)	200	KG	6,90
98	MILHO VERDE DESCASCADO (PNAE)	665	KG	8,50
112	REPOLHO VERDE PNAE 1	1500	KG	3,22

CONTRATO Nº 052/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 0042022

CHAMADA Nº 004/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

CONTRATADA: RODRIGUES, NUNES SAMPAIO E CIA LTDA.

OBJETO: Objeto contratar pessoa jurídica da área médica credenciada.

VALOR: de R$97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO: : (329) 06.001.10.301.0007.2035.3.3.90.34.00 / 00303.100303.01.02.00.00

DATA: 20/04/2022

ASSINATURAS: Amin José Hannouche
Dayse Rodrigues Dias

ESPECIALIDADE QUANT.

CONSULTAS / MÊS	QUANT / 6 MESES	VALOR TOTAL
Médico Pediatra 250	1.500	97.500,00

CONTRATO Nº 053/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 0042022

CHAMADA Nº 004/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

CONTRATADA: NEFRONOR S/S LTDA.

OBJETO: Objeto contratar pessoa jurídica da área médica

VALOR: de R$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: de 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO: (329) 06.001.10.301.0007.2035.3.3.90.34.00 / 00303.100303.01.02.00.00

DATA: 20/04/2022

ASSINATURAS: Amin José Hannouche
Reinaldo Miguita Júnior

ESPECIALIDADE QUANT.

CONSULTAS / MÊS	QUANT / 6 MESES	VALOR TOTAL
Médico para serviços de nefrologia-hipertensão/medicina geral e preventiva 400	2.400	156.000,00

CONTRATO Nº 054/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 0042022

CHAMADA Nº 004/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

CONTRATADA:TEIXEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Objeto contratar pessoa jurídica da área médica

VALOR: de R$117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

VIGÊNCIA: de 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO: (329) 06.001.10.301.0007.2035.3.3.90.34.00 / 00303.100303.01.02.00.00

DATA: 20/04/2022
ASSINATURAS: Amin José Hannouche
Leone Alberto Teixeira Filho

ESPECIALIDADE QUANT.

CONSULTAS / MÊS	QUANT / 6 MESES	VALOR
TOTAL		
Médico Radiologista	300 1.800	117.000,00

RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade nº 006/2022

– Autorizo e ratifico a despesa e emissão de empenho em favor da empresa J. SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI - CNPJ. 33.144.771/0001-01, referente a contratação de Show com a Dupla Sertaneja Jeann & Julio, para comemoração do “Dia do Trabalhador” no dia 01 de maio, perfazendo um valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme solicitação do Departamento de Cultura. Em conformidade com o art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25 inciso III.

Cornélio Procópio, 25 de abril de 2021.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 029/2022 - FORMA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 053/2022

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.

OBJETO: Contratação de agente de Integração para administração de estágio supervisionado.

CADASTRO: Até 08h58m do dia 09 de maio de 2022.

ABERTURA: As 08h59m do dia 09 de maio de 2022.

DISPUTA: A partir das 09h100m do dia 09 de maio de 2022.

LOCAL: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, http://www.bbmnetlicitacoes.com.br

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 19 de abril de 2022.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

ATOS DA FECOP

Compra Direta nº012/2022

– Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: C. P. COMERCIO DE PURIFICADORES LTDA - CNPJ. 08.515.069/0001-60, referente a aquisição e 3(três) bebedouros industriais inox 100L, para o Ginásio de Esporte Gattinho e Estádio Ubirajara Medeiros com valor total de R$8.190,00 (oito mil cento e noventa reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 25 de abril de 2022.

FUNDACAO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCOPIO
VALDIR DA COSTA BUENO
Diretor Presidente

Direta nº013/2022

– Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: DEMETRIUS SAGGIN JACOBSEN 79516513972 - CNPJ. 23.799.845/0001-94, referente a serviços de carro de som, totalizando 10horas, com valor total de R$500,00 (quinhentos reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 25 de abril de 2022.

FUNDACAO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCOPIO
VALDIR DA COSTA BUENO
Diretor Presidente

Inexigibilidade nº006/2022

– Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenhos e a Inexigibilidade de Licitação, em favor da: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE JUDO – 73.256.570/0001-10. Referente a 6 (seis) inscrições no Campeonato Paranaense Sub 18 e sênior Oficial e Estimulo de Judô, no Município de Maringá, no valor total de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais),em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas

alterações, com base no artigo 25, CAPUT

Cornélio Procópio, 25 de abril de 2022.

FUNDACAO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCOPIO
VALDIR DA COSTA BUENO
Diretor Presidente

FECOP – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNÉLIO PROCÓPIO

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 003/2022- FORMA PRESENCIAL - FECOP

PROCESSO DE COMPRA Nº 008/2022

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do Tipo Menor Preço

OBJETO: Registrar preços de material de limpeza, sendo produtos de higienização/limpeza de piscinas, para futuras e eventuais aquisições através do Sistema Registro de Preços

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até 08h59min. do dia 09 de maio de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00m. do dia 09 de maio de 2022.

LOCAL: Prefeitura Municipal - Rua Minas Gerais, 301, nesta cidade.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3520-8007

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 25 de abril de 2022.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

FECOP – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNÉLIO PROCÓPIO

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 004/2022- FORMA PRESENCIAL - FECOP

PROCESSO DE COMPRA Nº 009/2022

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do Tipo Menor Preço

OBJETO: Registrar preços de água mineral, para futuras e eventuais aquisições através do Sistema Registro de Preços

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até 10h59min. do dia 09 de maio de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 11h00m. do dia 09 de maio de 2022.

LOCAL: Prefeitura Municipal - Rua Minas Gerais, 301, nesta cidade.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3520-8007

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 25 de abril de 2022.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

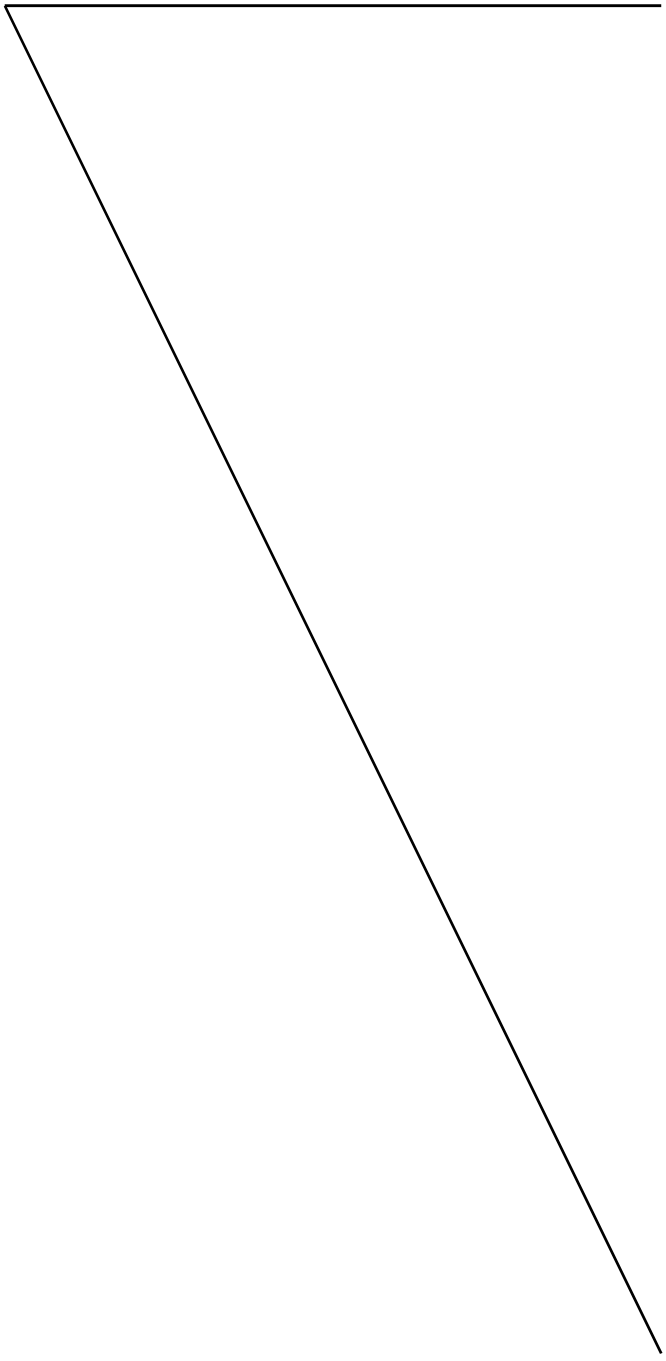

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CORNÉLIO PROCÓPIO PARANÁ

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMDCA

Resolução n° 01 /2022/CMDCA

SÚMULA: Aprovação Da Abertura do Plano de Ação da Deliberação 043/2021 no Sistema SIFF do Governo do Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cornélio Procópio – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n° 8.069/90 e Lei nº 484/09.

Considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária em 13 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a solicitação de abertura do Plano de Ação da Deliberação 043/2021 no Sistema SIFF para a substituição do atendimento físico de Benefício Eventual para Bolsa auxilio.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 13 de Abril de 2022.

Christiane Lucas Teixeira

Presidente do CMDCA

Praça Manoel Ribas, Nº 167
Telefone: 3904-1174
Email: cmdca@cp.pr.gov.br